



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

A **Prefeitura Municipal de Brotas**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Brotas - SP.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Requisitos

1.2.1 NÍVEL ALFABETIZADO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos para provimento
Auxiliar de Serviços Gerais - Bairro do Broa	44	01	829,40	25,00	Alfabetizado
Servente	44	01	829,40	25,00	Alfabetizado

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos para provimento
Lavador/Lubrificador	44	01	916,92	35,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista (Bairro do Broa)	44	01	1.108,29	35,00	Ensino Fundamental Incompleto com CNH com letra "D"
Operador de Máquinas	44	01	1.156,13	35,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH com letra "D"
Pedreiro (Bairro do Broa)	44	01	1.156,13	35,00	Ensino Fundamental Incompleto
Soldador	44	01	1.108,29	35,00	Ensino Fundamental Incompleto
Tratorista	44	01	1.108,29	35,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH com letra "C"

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos para provimento
Cozinheiro	44	01	857,13	35,00	Ensino Fundamental completo
Fiscal de Postura	44	01	1.470,00	35,00	Ensino Fundamental completo
Inspetor de Alunos	44	01	916,92	35,00	Ensino Fundamental completo
Mecânico	44	01	1.215,92	35,00	Ensino Fundamental completo
Vigia	44	01	916,92	35,00	Ensino Fundamental completo

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos para provimento
Diretor da Vigilância Sanitária	44	01	3.500,29	35,00	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área da Saúde
Técnico Agrícola	44	01	1.380,60	35,00	Curso Técnico na área equivalente ao Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

Técnico em Informática	44	01	1.380,60	35,00	Curso Técnico em Informática
Técnico em Turismo	44	01	1.726,62	35,00	Curso Técnico, com registro no MEC e habilitado junto a EMBRATUR

1.2.5 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. Mensal (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Requisitos para provimento
Biólogo	Regime Especial	01	1.909,62 (proporcional para 44 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho
Cirurgião Dentista	Regime Especial	01	2.710,93 (proporcional para 15 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho
Fonoaudiólogo	Regime Especial	01	1.909,62 (proporcional para 44 horas semanais)	55,00	Nível superior com formação na área, inscrito no respectivo Conselho
Médico (Clínico Geral)	Regime Especial	01	10.000,00 (proporcional para 25 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área médica, Inscrito no CRM
Médico Especialista (Ginecologista)	Regime Especial	01	9.000,00 (proporcional para 15 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área médica, com especialização, Inscrito no CRM
Médico Especialista (Otorrinolaringologista)	Regime Especial	01	9.000,00 (proporcional para 15 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área médica, com especialização, Inscrito no CRM
Médico Especialista (Pediatra)	Regime Especial	01	9.000,00 (proporcional para 15 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área médica, com especialização, Inscrito no CRM
Médico Especialista (Urologista)	Regime Especial	01	9.000,00 (proporcional para 15 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área médica, com especialização, Inscrito no CRM
Médico Veterinário	Regime Especial	01	1.909,62 (proporcional para 44 horas semanais)	55,00	Nível Superior com formação na área, Inscrito no respectivo Conselho
Nutricionista	44	01	1.909,62	55,00	Nível Superior Completo de Nutricionista e inscrição no CRN
Professor (História)	20 h/a a 44 h/a semanais	01	10,08 h/a	55,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor (Inglês)	20 h/a a 44 h/a semanais	01	10,08 h/a	55,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor (Matemática)	20 h/a a 44 h/a semanais	01	10,08 h/a	55,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor (Português)	20 h/a a 44 h/a semanais	01	10,08 h/a	55,00	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

					correspondente e complementação nos termos de legislação vigente
Professor de Educação Infantil	30	01	1.280,51	55,00	Curso Normal Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, Metodologia e Prática de Ensino Fundamental, com no mínimo 300 (trezentas) horas de estudo dessas disciplinas, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 9.394/96

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **02 a 16 de janeiro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder duas inscrições.

2.1.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.1.9 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

2.2 - São condições para a inscrição:

- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
 - 2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
 - 2.2.5 - Para os candidatos ao cargo de Tratorista, possuir habilitação na categoria “C” ou superior e, para os candidatos aos cargos de Motorista (Bairro do Broa) e Operador de Máquinas, possuir habilitação na categoria “D” ou superior. Serão condicionadas até a data das provas e eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
 - 3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
 - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
 - b) **Lauda Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor (História), Professor (Inglês), Professor (Matemática), Professor (Português) e Professor de Educação Infantil** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.
- 4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.3.1- Os candidatos aos cargos de Motorista (Bairro do Broa), Tratorista e Operador de Máquinas, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 - A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.6.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

- 4.6.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público ou Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.7 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.8 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.9 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PEDREIRO (BAIRRO DO BROA)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

LAVADOR/LUBRIFICADOR SOLDADOR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

MOTORISTA (BAIRRO DO BROA)

OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COZINHEIRO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

INSPETOR DE ALUNOS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	20	10	10

FISCAL DE POSTURA

MECÂNICO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

VIGIA

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TÉCNICO AGRÍCOLA

TÉCNICO EM TURISMO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

BIÓLOGO

CIRURGIÃO DENTISTA

FONOAUDIÓLOGO

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
15	15	10	10

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)

MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)

Conhecimentos Específicos		Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
Área de Atuação	Clínica Geral		
10	10	10	10

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais em Veterinária
20	20	10

PROFESSOR (HISTÓRIA)

PROFESSOR (INGLÊS)

PROFESSOR (MATEMÁTICA)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Educacionais
20	20	10

PROFESSOR (PORTUGUÊS)

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Educacionais
40	10

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5.2 - Para os cargos **Motorista (Bairro do Broa)**, **Operador de Máquinas e Tratorista**, serão convocados para as provas práticas, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor (História)**, **Professor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

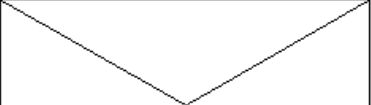
Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

(Inglês), Professor (Matemática), Professor (Português) e Professor de Educação Infantil e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	10 (dez) pontos - máximo um título

- 7.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
---	--

- 7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**
- 7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **16 de fevereiro de 2014**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

9h00
Auxiliar de Serviços Gerais - Bairro do Broa
Biólogo
Cirurgião Dentista
Diretor da Vigilância Sanitária
Fiscal de Postura
Fonoaudiólogo
Lavador/Lubrificador
Mecânico
Motorista (Bairro do Broa)
Nutricionista
Pedreiro (Bairro do Broa)
Professor (História)
Professor (Matemática)
Professor (Português)
Professor de Educação Infantil
Servente
Técnico em Informática
Tratorista

14h30
Cozinheiro
Inspetor de Alunos
Médico (Clínico Geral)
Médico Especialista (Ginecologista)
Médico Especialista (Otorrinolaringologista)
Médico Especialista (Pediatra)
Médico Especialista (Urologista)
Médico Veterinário
Operador de Máquinas
Professor (Inglês)
Soldador
Técnico Agrícola
Técnico em Turismo
Vigia

- 8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br
- 8.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - maior idade.
- 9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

11.2 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

11.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

11.4 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

11.5 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

11.6 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72
Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

NPP = Nota na Prova Prática

13. DOS RECURSOS

- 13.1 -** Para recorrer o candidato deverá até o último dia do prazo recursal de cada fase:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - clicar em CONCURSOS, e em seguida RECURSOS;
 - clicar em SOLICITAR, preencher seus dados CPF e DATA DE NASCIMENTO;
 - preencher o formulário e finalizar clicando em CONCLUIR;
 - na sequência o candidato deverá anotar o número de seu PROTOCOLO, para acompanhar o processo de resposta do mesmo;
- 13.1.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos; (divulgação no site)
 - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 13.1.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 13.1.3-** Para consultar a resposta ao recurso, o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - clicar em CONCURSOS, e em seguida RECURSOS;
 - clicar em CONSULTAR, preencher seus dados CPF ou PROTOCOLO e DATA DE NASCIMENTO;
 - na sequência clique em VISUALIZAR o referido recurso;
- 13.1.4-** A visualização da resposta do Recurso ficará disponível por 10 dias consecutivos.
- 13.1.5-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.1.6-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.1.7-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.1.8-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 -** O gabarito e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e às 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- 14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.
- 14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 14.11- Os candidatos aprovados, quando por necessidade da Administração serão convocados por meio de carta registrada através do endereço que indicou no ato da inscrição. O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brotas, sita a Rua Benjamin Constant, 300, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 14.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.13- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.14- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 6.654/2013 de 23 de dezembro de 2013 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 14.17- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.18- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.19- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brotas – SP, 27 de dezembro de 2013.

Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BAIRRO DO BROA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços braçais em geral, capinar, varrer, roçar, limpar, zelar, coletar lixos e outros materiais, aplicar herbicidas e pesticidas, descarregar e carregar objetos, e outras tarefas, em todos os locais determinados pela Chefia imediata.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar todos os demais servidores municipais, em especial motoristas, pedreiros, carpinteiros, mecânicos, tratoristas, operadores de máquinas, engenheiros, arquitetos, encarregados, médicos veterinários, técnicos da vigilância sanitária, serventes, zeladores, vigias, encanadores, cozinheiros, técnicos agrícola, biólogos, cujas atividades necessitem de auxiliares de desempenho braçal;
- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências dos próprios municipais;
- Executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros;
- Atuar, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas;
- Executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as Secretarias Municipais, assim como em todos os demais próprios públicos do Município;
- Fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pintura em geral, encanamentos, calçamentos entre outros;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas de uso diário, bem como, com a limpeza dos locais de atuação;
- Executar de forma ativa outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, que por suas características se incluam na sua esfera de competência e atribuição, quando determinadas por sua Chefia imediata;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs. (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades inerentes à prestação de serviços de sua área profissional de atuação, realizar estudos, análises e testes, utilizando aparelhos e equipamentos para este fim.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar análises de substâncias provenientes de suspeita de contaminação, que podem causar danos humanos, animais e vegetais, utilizando-se de métodos e técnicas para possibilitar a emissão de Laudos Técnico-Periciais;
- Realizar análises de líquidos, alimentos e outros, valendo-se de métodos técnicos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade desses produtos, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Analisar produtos de consumo humano e animais em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos científicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar substâncias diversas, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e quantidade terapêutica;
- Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas aplicadas nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento de meio ambiente, com a execução direta ou indiretamente de atividades resultantes destes trabalhos;
- Realizar perícias, emissão de laudos técnicos sobre os assuntos que se relacionem com a formação profissional especializada de nível superior na área de biologia;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como, com a limpeza do local de trabalho;
- Executar de forma ativa outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição, sempre que determinado por sua Chefia imediata;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs. (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

CIRURGIÃO DENTISTA

- Atender de imediato, os casos considerados de emergência tais como acidentes, dores insuportáveis hemorragias, etc;
- Realizar o trabalho rotineiro de avaliação do tratamento a que deve se submeter o paciente, tomando as medidas cabíveis;
- Prover sobre a higienização bucal e profilaxia através da aplicação de gel de flúor;
- Encaminhar às unidades, competentes, os pacientes que necessitarem de tratamento especializados;
- Executar as tarefas normais da odontologia, obedecendo às instruções normativas do SUS - Sistema Unificado de Saúde e da Secretaria da Saúde do Município;
- Prover sobre requisições de materiais, produtos, medicamentos, equipamentos, instrumentos, etc. Respondendo por seu uso e emprego;
- Orientar e fiscalizar a organização do fichário, mantendo-o permanentemente atualizado;
- Solicitar providências imediatas junto a quem de direito quando observadas anormalidades que venham a prejudicar o atendimento regular da clientela;
- Atuar em perfeita harmonia com as demais áreas da saúde;
- Prover sobre a promoção ou participação de cursos e especialização e atualização dos procedimentos odontológicos;
- Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Administração Superior

COZINHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: preparar, servir, controlar a qualidade e quantidade de toda a alimentação realizada pela Prefeitura Municipal, valendo-se das técnicas e higiene verificadas na manipulação de alimentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Preparar a alimentação, conforme cardápio planejado e elaborado pela Nutricionista;
- Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar, orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação e validade dos alimentos e higiene do ambiente;
- Promover a limpeza de utensílios e equipamentos, zelando pela higiene e conservação dos mesmos;
- Controlar produtos, alimentos, bebidas, utensílios e outros, dentro de seus respectivos prazos de validade, solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário;
- Acatar as normas da Vigilância Sanitária com uso de vestimentas, equipamentos e utensílios adequados para o trabalho na cozinha, bem como a revalidação das condições de manipulação, conservação e distribuição de produtos;
- Receber alimentos e conferir datas de validade, acondicionando-os conforme normas de manuseio dos mesmos;
- Controlar estoques dos gêneros alimentícios, evitando faltas, excessos e deterioração desses produtos;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Trabalhar usando vestimentas ou uniformes e EPIs. (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Elaborar textos, comunicados, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotando corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO Coordenar ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e do Trabalhador, Controle de Zoonoses e de Vetores.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinente a Vigilância em Saúde;
- Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, na área de conhecimento e atribuição da Vigilância em Saúde;
- Coordenar e participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de Vigilância em Saúde;
- Coordenar e desenvolver ações de investigação de casos ou surtos de agravos, bem como condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações;
- Integrar as ações de Vigilância em Saúde nas unidades locais de saúde do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção de medidas de controle;
- Coordenar o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde no planejamento das atividades de vigilância;
- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;
- Assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de Vigilância em Saúde;
- Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;
- Implementar as ações de Farmacovigilância, em consonância com as outras esferas da administração pública;
- Coordenar e executar o apoio logístico referente ao transporte, manutenção geral e insumos necessários para execução das atividades e ações desenvolvidas pela Coordenação da Vigilância em Saúde;
- Coordenar o planejamento, a previsão orçamentária, a execução, o acompanhamento e a avaliação dos recursos financeiros referentes a Vigilância em Saúde;
- Participar da elaboração da proposta orçamentária referente a Vigilância em Saúde;
- Controlar e planejar as entradas e saídas de documentos e processos;
- Providenciar os procedimentos e incorporação dos bens patrimoniais móveis e manter o controle dos bens existentes na Vigilância em Saúde;
- Coordenar, supervisionar a manutenção dos sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na Vigilância em Saúde;
- Assessorar, desenvolver e implementar as ações de comunicação para aproximação da Vigilância em Saúde e dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal com a população visando a promoção em saúde no município de Brotas;
- Assessorar o departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Brotas no relacionamento com a mídia em situações referentes a Vigilância em Saúde;
- Coordenar a equipe de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Brotas na detecção e resposta oportuna às emergências de saúde pública no âmbito do município;
- Coordenar e apoiar respostas às situações de emergência em saúde pública em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Brotas;
- Implantar infraestrutura específica para atuação em situações de emergência em saúde pública;
- Coordenar e gerenciar as equipes do plantão da Vigilância em Saúde;
- Monitorar fontes de informações oficiais e não oficiais (rumores) e divulgar informações relacionadas às emergências em saúde pública de acordo com diretrizes nacionais e instrumentos padronizados;
- Desenvolver processos de capacitação e treinamento para profissionais de Vigilância em Saúde segundo o Regulamento Sanitário Internacional 2005.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

FISCAL DE POSTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar, notificar, autuar, orientar, fazer cumprir e adotar as providências decorrentes da violação das legislações vigentes no Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município;
- Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição Municipal e Alvarás de Localização e Funcionamento, bem como realizar o prévio exame anual para as respectivas renovações dos Alvarás de Funcionamento;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem, manipulam e os que prestam serviços;
- Emitir laudos de vistorias e pareceres de aferição de ruídos provenientes de veículos, de estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços, residências e similares, nos termos das Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Vistoriar e conferir imóveis, com edificação ou não, prestar informações para expedição de Alvará para Construção, Alvará de Utilização, de Habite-se e de Certidões de andamento de obras;
- Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuam Alvarás de construção ou reforma, adotando-se os procedimentos legais cabíveis;
- Fiscalizar o depósito e o descarte de lixo, entulhos, galhos, resíduos e demais materiais nas vias e logradouros públicos ou em locais não permitidos;
- Fiscalizar o transporte público, dentre outros o coletivo urbano, de escolares, e os táxis;
- Orientar e instruir os demais servidores públicos e os cidadãos em geral, nas áreas de sua competência;
- Abordar os cidadãos e quem estiver investido de autoridade, em qualquer área ou nível de governo, com urbanidade e respeito para fazer cumprir as atribuições de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Efetuar plantões, diurnos e noturnos, nos finais de semana e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento bem como o cumprimento das normas legais, Código de Posturas e Código Tributário Municipal;
- Prover sobre apreensão, se for o caso, de mercadorias, veículos, animais e todos os demais materiais expostos, comercializados sem a devida licença, ou abandonados, em vias ou logradouros públicos;
- Exercer os atos inerentes do “poder de polícia” administrativa do município;
- Trabalhar usando vestimentas ou uniformes e EPIs. (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Elaborar textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos ou qualquer outro ato escrito, adotando corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, avaliando e orientando os pacientes e familiares, realizando treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção e todas as atividades de sua área profissional de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar avaliações fonoaudiológicas entre outras, para detectar possíveis deficiências de pacientes;
- Orientar os pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando técnicas terapêuticas;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores municipais;
- Atender e orientar cidadãos sobre possíveis deficiências, emitindo os respectivos Pareceres e/ou Laudos;
- Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida na sua respectiva área de atuação profissional;
- Sugerir estratégias fonoaudiológicas a serem utilizadas com alunos nas escolas e creches durante o ano letivo, juntamente com a equipe escolar;
- Participar da banca de avaliação, entrevista e escrita, na ocasião de concursos públicos para provimento de cargos, se realizados pela Administração Municipal;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando tratamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outras dinâmicas da profissão, que possibilite o aperfeiçoamento e realização da fala;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, verbalização e outros;
- Manter-se integrado às equipes das áreas de saúde e de educação para colaborar com suas atividades específicas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Executar de forma ativa, atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinadas por sua Chefia imediata;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar da disciplina dos alunos, nas dependências das Unidades Escolares, orientando e adotando providências para a sua integridade e a preservação de seus direitos escolares, com abrangência aos pais, servidores e profissionais da educação, tendo por base o Regimento Escolar, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as determinações da respectiva Direção Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Acompanhar o comportamento dos alunos nos momentos de recreação, nas atividades extra classe ou nas classes quando da ausência do professor;
- Conduzir ordeira e disciplinarmente os alunos até as salas de aula;
- Conduzir ordeira e disciplinarmente os alunos das salas de aula para outras dependências da escola;
- Intervir no sentido de apaziguar, imediatamente, qualquer tipo de desentendimento entre alunos, auxiliando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- servidores e profissionais da educação;
- Não permitir a utilização, por parte dos alunos, de qualquer palavra ou xingamento imoral ou de baixo calão;
 - Inspeccionar os alunos quanto às vestimentas e uniformes a serem usados corretamente;
 - Inspeccionar os alunos quanto ao asseio, higiene e limpeza pessoal;
 - Nas saídas das aulas, conduzir os alunos em segurança até a porta para embarque nos veículos de transporte escolar;
 - Cuidar dos portões de entrada e saída das escolas, não permitindo o ingresso de pessoas estranhas, e a saída de alunos não autorizados;
 - Monitorar a entrada, o oferecimento ou uso de qualquer substância que seja nociva aos alunos, nas dependências escolares, devendo ser comunicado imediatamente à Direção Escolar, para o acionamento do Conselho Tutelar e Autoridades, verificada qualquer ocorrência neste sentido;
 - Atentar para pessoas e situações suspeitas com relação à venda ou uso de entorpecentes nas imediações das Unidades Escolares, informando diretamente a Direção Escolar sobre tais ocorrências;
 - Trabalhar usando vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
 - Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
 - Elaborar textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotando corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
 - Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
 - Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

LAVADOR/LUBRIFICADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Lavar os veículos automotores, interna e externamente, utilizando os produtos e técnicas recomendadas e observando os cuidados indispensáveis para não causar danos à pintura, equipamentos e acessórios.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Posicionar o veículo no lugar apropriado da lavação, tendo o máximo cuidado, principalmente se tiver que manobrá-lo;
- Lavar o veículo, interna e externamente, se for o caso, utilizando os produtos e técnicas recomendadas e observando os cuidados indispensáveis para não causar danos à pintura, equipamentos e acessórios;
- Executar o trabalho de polimento, atendendo também as recomendações do item anterior;
- Proceder à troca de óleo e providenciar a lubrificação, obedecendo a instruções de seu Chefe imediato;
- Requisitar materiais, produtos e instrumentos, recebendo-os, conferindo-os, guardando-os e respondendo pelo seu uso e emprego;
- Manter a limpeza e a conservação do local de trabalho, bem como dos materiais e equipamentos utilizados;
- Observar a ordem de entrada dos veículos e dar prioridade fora dessa ordem somente quando autorizado por seu Chefe imediato;
- Manter sempre atualizados os registros dos veículos recebidos, lavados e entregues;
- Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe imediato;
- Fazer manutenções simples de preservação da ordem, higiene e bons costumes no local específico de trabalho;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desmontar, montar, consertar, substituir peças, efetuar manutenção e revisão, auditar, testar veículos, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas, colocando-os em perfeito funcionamento, elaborar plano de controle de frotas, trabalhando em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Trabalhar na manutenção, recuperação e conservação de veículos, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas e similares;
- Regular, reparar, montar e desmontar todos os componentes dos automotores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Socorrer toda a frota automotora quando avariadas;
- Planejar atividades de manutenção veicular em geral;
- Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas e similares;
- Executar serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjuntos e subconjuntos mecânicos de equipamentos;
- Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos a álcool, gasolina, diesel ou GNV, inclusive com injeção eletrônica;
- Observar condições anormais de funcionamento de veículos tais como: vazamentos, ruídos estranhos, alta temperatura, etc.;
- Prover sobre serviços de limpeza e conservação da oficina mecânica;
- Atender pedidos para o socorro de veículos avariados em ruas, estradas, etc., providenciando à reparação ou o recolhimento da viatura às oficinas, utilizando guincho, se necessário;
- Requisitar, receber, conferir e conservar, peças materiais, ferramentas, instrumentos, aparelhos, coordenando e fiscalizando seu uso e emprego;
- Coordenar e fiscalizar o trabalho de seus auxiliares, cumprindo e fazendo cumprir instruções normativas da Chefia superior;
- Prestar informações à Chefia superior sobre a conveniência de renovação da frota, fazendo recomendações de ordem técnica;
- Auditar e atestar peças, veículos e máquinas, no ato da compra, auxiliando o almoxarife no momento do recebimento ou entrega dos mesmos;
- Solicitar, auditar, atestar e receber serviços mecânicos de oficinas privadas contratadas pela Administração Municipal;
- Trabalhar usando vestimentas ou uniformes e EPIs. (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela administração pública municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)

MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico dentro de sua especialidade, realizar consultas, exames, diagnósticos, prescrever receitas de medicamentos e de tratamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Examinar o paciente, utilizando técnicas e equipamentos necessários;
- Registrar a consulta médica em prontuário próprio, a queixa, exames físicos e complementares, diagnósticos prováveis e a conduta terapêutica, para futuras comparações;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos e outros;
- Efetuar exames médicos destinados à contratação de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências legais ou normativas;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Prestar atendimento de urgência;
- Emitir atestado de saúde;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e local de trabalho;
- Executar consultas médicas realizando as ações previstas nos programas de saúde do Município;
- Interpretar e analisar os sinais vitais registrados nas consultas;
- Orientar o paciente sobre a dieta e os cuidados na dosagem dos medicamentos;
- Integrar-se das atitudes e necessidades dos pacientes nas diferentes áreas de atendimento com a finalidade de prestar assistência médica integral;
- Participar do planejamento e da avaliação dos programas executados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de programas especiais de saúde e de campanhas de medicina preventiva;
- Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis na Rede Municipal de Saúde;
- Participar, quando convocado de reuniões de âmbito local, distrital, regional e central;
- Desenvolver atividades de Educação em Saúde Pública junto aos pacientes e a comunidade;
- Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos pacientes sob seus cuidados;
- Orientar os usuários sobre higiene e profilaxia para evitar, especialmente, doenças infectocontagiosas;
- Prescrever exames, internações e outras medidas necessárias para o tratamento do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento médico de clínica geral, realizar consultas, exames, diagnósticos, prescrever receitas de medicamentos e de tratamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Examinar o paciente, utilizando de técnicas e equipamentos necessários;
- Registrar a consulta médica em prontuário próprio, a queixa e os exames, para futuras comparações;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos e outros;
- Realizar visitas e consulta em domicílio;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Prestar atendimento de urgência;
- Planejar e participar de programas e campanhas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças junto à comunidade;
- Emitir atestado médico, quando necessário;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e local de trabalho;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção de doenças;
- Manter-se atualizado, com novas técnicas e pareceres científicos;
- Orientar a população sobre higiene e profilaxia, especialmente, de doenças infectocontagiosas;
- Efetuar consultas e emitir receituários;
- Manter-se constantemente atualizado, participando de cursos promovidos pela unidade;
- Manter contato com profissionais e estabelecimentos da área de saúde de outros municípios, visando o acompanhamento do estado clínico de pacientes sob sua supervisão;
- Prescrever exames, internações e outras medidas necessárias para o tratamento do paciente;
- Manter-se constantemente informado da evolução clínica dos pacientes sob seus cuidados, através das informações do setor de pós consulta e assistência social;
- Participar das campanhas de medicina preventiva;
- Realizar trabalhos de extensão dos serviços da unidade básica de saúde à população rural, efetuando, inclusive, visitas periódicas a núcleos e assentamentos;
- Participar de programas especiais de saúde ao idoso e à criança, efetuando visitas periódicas a entidades assistenciais públicas do Município;
- Preencher relatórios, boletins e fichas de sua alçada;
- Permanecer no local de trabalho, inclusive durante os plantões médicos, salvo disposição superior em contrário;
- Efetuar reuniões com profissionais de sua categoria para discutir assuntos específicos do setor;
- Executar atividades burocráticas pertinentes ao seu trabalho;
- Coordenar serviços, quando para isso for designado pela administração superior;
- Manter-se constantemente informado sobre os medicamentos disponíveis na Rede Municipal de Saúde;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades, promover encaminhamento para realização de exames, tratamentos, diagnósticos, zelando pelo bem estar do animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;
- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, etc.;
- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo melhoramento das espécies animais;
- Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária;
- Realizar eutanásia e necropsia animal;
- Participar, conforme a política interna de sua Unidade, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, previamente elaboradas por sua respectiva Unidade;
- Organizar e supervisionar a execução do controle populacional de cães e gatos, realizando cirurgias de esterilização;
- Organizar o controle e vigilância de zoonoses, bem como participar de campanhas de vacinação, pesquisas, coleta e envio de material e outros;
- Inspecionar e orientar estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal e outros estabelecimentos;
- Elaborar inspeções sanitárias de baixa, média e alta complexidade;
- Alimentar sistemas de informação com dados sobre vigilância de epidemias, controle de vetores e outros dados de interesse do Município;
- Ministrando cursos de educação continuada aos demais funcionários do setor;
- Participar do planejamento de ações, com base nos dados sobre epidemias previamente colhidos;
- Elaborar relatórios periódicos e encaminhá-los ao seu superior imediato;
- Fiscalizar a sanidade de alimentos, visando à saúde municipal;
- Participar de reuniões Inter setoriais, visando integração e eficiências dos projetos realizados;
- Comunicar irregularidades encontradas ao superior imediato;
- Colaborar com a limpeza e conservação das dependências de trabalho;
- Colaborar com a equipe de Saúde, principalmente na área de vigilância sanitária, coordenando e fiscalizando as atividades pertinentes ao combate e prevenção de doenças transmissíveis e zoonoses;
- Promover reuniões com a comunidade para orientá-la no sentido de adotar medidas adequadas para evitar os surtos de moléstias infectocontagiosas, transmissíveis para os animais;
- Coordenar e orientar o abate de animais nos matadouros; não permitindo a matança de animais doentes e a distribuição de carne imprópria para o consumo;
- Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente a legislação e normas específicas relativas à vigilância sanitária e ao meio ambiente;
- Coordenar, orientar e acompanhar as campanhas de vacinação de animais;
- Orientar a fiscalização sanitária à criação de animais na zona urbana da cidade;
- Coordenar a fiscalização do comércio e indústria de produtos de origem animal;
- Instruir e orientar os produtos provenientes de animais, destinados ao consumo da população;
- Efetuar fiscalizações sanitárias em determinadas regiões de risco, informando os resultados obtidos e propondo medidas preventivas e corretivas, tais como orientações, treinamentos, penalidades, quarentenas, prorrogação de prazos, etc., justificando sempre a proposta;
- Prestar informações nos casos de interposição de recursos contra a aplicação de penalidades ou nos casos de requerimentos solicitando benefícios da lei;
- Interditar temporariamente instituições comerciais, industriais, rurais, e de serviços quando suscitadas dúvidas ao perfeito funcionamento, para fins de análises e inspeção;
- Expedir informação e aplicar penalidades de advertência, quando necessário;
- Fiscalizar as condições de produção nas empresas, a fim de evitar prejuízos ao produtor, consumidor e ao meio ambiente;
- Participar das ações de fiscalização do meio ambiente, de competência municipal ou quando em convênio com entidades de esfera estadual ou federal;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, despachos, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

MOTORISTA (BAIRRO DO BROA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de variados tipos, modelos, marcas e capacidade, para transporte de passageiros, cargas, em todo o território nacional, adotando as normas de trânsito para uma condução segura e eficaz.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros;
- Dirigir veículos automotores para transportes de escolares, pacientes, servidores e cidadãos;
- Dirigir veículos automotores de transporte para movimentação de cargas;
- Verificar diariamente antes de iniciar o trabalho condições de funcionamento com o veículo tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinalização, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados e ao próprio veículo;
- Dirigir caminhão tanque fazendo limpeza de vias públicas, galerias pluviais, abastecimento de águas, combate a incêndios e manutenções em praças e prédios públicos;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e em vigência;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Dirigir defensivamente, observando e respeitando as leis de trânsito e sinalizações;
- Realizar manutenções básicas no veículo;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, reportando-o e levando-o à manutenção sempre que se fizer necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo sob seus cuidados;
- Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo a garagem municipal ou pátios de estacionamento após o serviço, deixando-o corretamente estacionado, fechado e limpo;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas;
- Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
- Comunicar quaisquer irregularidades para seu superior imediato;
- Respeitar horários estabelecidos;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Pesquisar, elaborar, administrar e controlar programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar pública, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede de ensino e das creches;
- Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
- Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- Emitir pareceres nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Participar das ações de educação em saúde;
- Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliares, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentados, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, habilidade, higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar os padrões técnico dos serviços;
- Fazer visitas domiciliares de orientação para pacientes que não possam se locomover, desde que determinado por normas e sua chefia imediata;
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, pareceres, laudos, receitas ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Operar máquinas para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios, conservação de vias e outros de proporções equivalentes;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela conservação das máquinas, realizando pequenos reparos quando possível e nunca abandoná-la em caso de necessária manutenção, providenciando possibilidades de preservação e resgate, se possível imediato da mesma;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Verificar diariamente antes de iniciar o trabalho condições de funcionamento com a máquina tais como: água do radiador, bateria, nível de óleo, sinalização, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- Executar com atenção as manobras operacionais a fim de manter o equilíbrio e centro de gravidade da máquina a fim de evitar danos de qualquer espécie;
- Nunca transportar pessoas em nenhum compartimento da máquina;
- Manobrar a máquina sempre de forma preventiva, observando e respeitando as leis de trânsito, sinalizações, veículos e pessoas nas proximidades, evitando permanentemente circular em vias públicas centrais e de trânsito intenso;
- Utilizar equipamentos de proteção individual sempre que necessário;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

Administração Pública Municipal;

- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

PEDREIRO (BAIRRO DO BROA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Construir, reformar ou reparar obras de alvenaria e similares, preparando e nivelando superfícies a serem pavimentadas com massas de cimento ou concretos, preparados em quantidades adequadas, conforme as normas, para o assentamento de alvenarias, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e materiais similares, construindo alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras, areia, materiais vedantes e outros para fornecer condições de construções de obras em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar e preparar o local de trabalho nas obras;
- Construir fundações e estruturas de alvenaria, concreto e outros materiais similares;
- Aplicar revestimentos e contra pisos;
- Construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Assentar tijolos com o objetivo de construir estruturas de alvenaria;
- Construir e reformar passeios e meio fio nas ruas.
- Revestir paredes, muros e fachadas de construções de alvenaria e materiais similares;
- Fazer construções de estruturas para captação de águas pluviais;
- Verificar as características das obras através de plantas e esquemas gráficos e normas ;
- Coordenar a abertura de valetas, executar os serviços pertinentes a alicerces, fundações, bueiros e fossas;
- Fazer ou orientar o trabalho de perfuração e cortes em pedras, tijolos, blocos de cimento ou outros materiais;
- Coordenar o preparo de argamassa, concreto e outras massas;
- Executar assentamento de tijolos, blocos, azulejos, pisos, pedras, etc., revestir paredes, realizar trabalhos de instalação de aparelhos sanitários, cobertura de telhas de barro ou de outro material e acabamento de obras;
- Executar serviços de concretagens de vigas, colunas, pilares, lajotas, etc.;
- Coordenar ou providenciar a armação de andaimes;
- Realizar o trabalho sob a orientação de projetos ou desenhos e do engenheiro ou mestre de obras;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e legislações vigentes;
- Receber, conferir e guardar os materiais, ferramentas e equipamentos, fiscalizando seu uso e emprego;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados por auxiliares;
- Prover a limpeza, mantendo sempre em ordem o local da obra;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

PROFESSOR (HISTÓRIA)

PROFESSOR (INGLÊS)

PROFESSOR (MATEMÁTICA)

PROFESSOR (PORTUGUÊS)

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a mesma.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando as aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Na elaboração de textos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no país;
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

SERVENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral nos próprios municipais, limpar os recintos e seus acessórios, lavar vidros de janelas e fachadas, transportar correspondências, documentos, objetos e valores dentro e fora das instituições e efetuar serviços bancários e de correio, depositar ou apanhar o material e entregar ao destinatário, auxiliar nas dependências municipais com serviços de copa, operar alguns equipamentos de escritório, transmitir mensagens orais e escritas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar serviços de copa;
- Isolar área do prédio para manutenção;
- Controlar a circulação de veículos;
- Acender e apagar lâmpadas;
- Verificar fechamento de portas e janelas;
- Inspeccionar validade de extintores;
- Inspeccionar fechamento de torneiras para diminuir consumo de água;
- Recolher jornais e correspondências e encaminhar às pessoas;
- Atender funcionários de empresas de água e luz;
- Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;
- Fazer pequenas manutenções de jardins;
- Separar material para reciclagem;
- Lavar e enxugar vidros manualmente;
- Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico;
- Limpar janelas de alumínio e madeira;
- Lavar e secar superfícies internas de recintos;
- Limpar móveis, equipamentos, paredes, lustres, luminárias, ventiladores, cortinas e persianas;
- Verificar validade e qualidade de produtos de limpeza;
- Controlar o estoque de material, e equipamentos utilizados;
- Substituir interruptores, lâmpadas, reatores, disjuntores e fechaduras;
- Desentupir encanamentos;
- Remover detritos de calhas;
- Comunicar ao superior sobre reformas necessárias;
- Auxiliar ou executar serviço de copa e cozinha, inclusive na distribuição de água e café e similares;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

SOLDADOR

- Examinar as peças à serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro dos trabalhos;
- Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita;
- Selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria prima de que é constituída, para completar a preparação da soldagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Recuperar peças, dar acabamento as mesmas, limitando-as, esmerilhando-as ou lixando-as;
- Requisitar, receber, conferir, guardar e conservar materiais, produtos, ferramentas e instrumentos, fiscalizando e controlando seu uso e emprego;
- Prover sobre a limpeza, ordem e conservação do local de trabalho e dos equipamentos;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e instruções normativas vigentes, principalmente as que se relacionam com a prevenção de acidentes no trabalho;
- Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência e consultoria técnicas, executar projetos agropecuários em suas diversas etapas, executar atividades agropecuárias, fiscalizar produção agropecuária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Orientar os agricultores sobre preparo da terra, combate a erosão, sementeira, irrigação e preservação do meio ambiente;
- Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de serviços de campo, conforme planejamento previamente estabelecidos;
- Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas, verificando viabilidade econômica, condições de infraestrutura.
- Atender disposições dos convênios firmados entre Prefeitura Municipal e órgãos estaduais e federais;
- Fiscalizar sob supervisão de seu superior a produção agropecuária;
- Participar de reuniões entre setores, visando integração e eficiências dos projetos realizados;
- Comunicar irregularidades encontradas a superior imediato;
- Visitar as propriedades agrícolas do Município para detectar a existência de doenças e pragas orientando sobre seu combate;
- Orientar agricultores sobre uso adequado de agrotóxicos quando da sua utilização e descartes corretos das embalagens;
- Preencher boletins e formulários destinados a levantamentos estatísticos e planos de ação;
- Utilizar equipamentos de proteção individual quando necessário;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Colaborar com a limpeza e conservação das dependências de trabalho;
- Participar de reuniões nas Coordenadorias Agrícolas Estaduais, a fim de manter-se integrado aos programas de aperfeiçoamento e de assistências técnicas ao agricultor;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, despachos, pareceres, laudos ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

TÉCNICO EM TURISMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar na organização de eventos, prestar orientações técnicas e administrativas quanto aos serviços turísticos desenvolvidos pelo Município, auxiliar no planejamento das atividades de turismo em geral no Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar e acompanhar eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e outros eventos de caráter turístico;
- Desenvolver atividades para promover os serviços turísticos no Município e organizar roteiros dos pontos turísticos locais, de modo que atendam às necessidades e exigências dos visitantes;
- Acompanhar e assessorar eventos de caráter turístico realizados por empresas privadas, quando solicitados;
- Desenvolver acompanhar distribuir matérias institucionais de divulgação e informação do Município;
- Realizar rotinas administrativa, inerentes ao cargo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual sempre que necessário;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Prestar informações técnicas aos turistas e cidadãos em geral, sempre que solicitadas;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, despachos, pareceres ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar projetos previamente elaborados de sistemas informatizados dimensionando os requisitos e suas funcionalidades, as necessidades de cada departamento e ambientes informatizados, bem como orientar a pesquisa de novas tecnologias de informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
- Oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware;
- Efetuar a manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática utilizados pelas Unidades Municipais, inclusive instalações;
- Verificar a coleta e o controle dos relógios de ponto, uma vez na semana em toda extensão municipal;
- Esclarecer dúvidas dos usuários do sistema de informática de uso do interno do poder municipal, bem como a instalação de programas e sistemas operacionais;
- Orientar, coordenar e quando necessário executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e seus respectivos acessórios;
- Desenvolver e executar a elaboração de artes em formulários, folhetos e outros meios de mídia, conforme solicitações do diversos departamentos da prefeitura;
- Coordenar a instalação e manutenção a redes de computadores.
- Participar e reuniões em seu departamento sobre normas a serem seguidas;
- Orientar a pesquisa de seus subordinados e pesquisar constantemente inovações na área de informática, a fim de melhorar o serviço realizado;
- Colaborar com a limpeza e conservação das dependências de trabalho;
- Executa tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados, despachos, pareceres ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

TRATORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar tratores de diversos tipos e capacidades, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, e outros, providos de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, assim como rebocar veículos automotores avariados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Operar tratores de diversos tipos e capacidades para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Verificar diariamente antes de iniciar o trabalho condições de funcionamento com o trator tais como: água do radiador, bateria, nível de óleo, sinalização, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- Executar com atenção as manobras operacionais a fim de manter o equilíbrio e centro de gravidade do trator fim de evitar danos de qualquer espécie;
- Nunca transportar pessoas em nenhum compartimento do trator;
- Manobrar o tratar sempre de forma preventiva, observando e respeitando as leis de trânsito, sinalizações, veículos e pessoas nas proximidades, evitando permanentemente circular em vias públicas centrais e de trânsito intenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Utilizar equipamentos de proteção individual sempre que necessário;
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.

VIGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar diuturnamente rondas, vigilâncias e proteção de todo o patrimônio fixo, móvel e imóvel do Município, adotando providências para evitar infrações, roubos, incêndios, invasões, danos, depredações e situações de risco iminentes, informando a Chefia imediata e Autoridades, caso ocorram.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Vigiar e impedir quaisquer atividades que não sejam expressamente autorizadas pela Administração Municipal no local sob seus cuidados;
- Controlar ingresso de pessoas nos locais de atuação e vedar entrada de qualquer um que não seja autorizado pela Administração Municipal;
- Prestar informações e encaminhar pessoas, veículos, cargas, a locais a que se destinam;
- Registrar e controlar entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais de uso comum ao local vigiado;
- Vigiar os prédios públicos em todas suas divisas com vizinhos, ruas ou logradouros públicos;
- Verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas após término do expediente, percorrendo todo o local sob vigilância, inspecionando todas as dependências do espaço que estiver sendo vigiado, inclusive partes elétricas e hidráulicas;
- Responder chamadas telefônicas em seu local de trabalho, anotar e encaminhar recados aos setores pertinentes;
- Informar a Chefia imediata a ocorrência ou suspeita de consumo de todos os tipos de drogas, nos prédios e logradouros públicos quer em suas dependências ou em suas proximidades;
- Comunicar de imediato sua chefia e/ou autoridades competentes sobre quaisquer ocorrências que contrariem a ordem, legalidade, segurança dos servidores, cidadão e bens patrimoniais públicos dos espaços sob vigilância;
- Respeitar normas e legislações internas de segurança e meio ambiente;
- Fazer manutenções simples de preservação da ordem, higiene e bons costumes no local específico de trabalho;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário, bem como a limpeza do local de trabalho;
- Utilizar equipamentos de segurança, inclusive armas de fogo, quando devidamente capacitado e autorizado pelas normas legais vigentes;
- Cumprir as escala de trabalho conforme a necessidade do serviço e interesse público aos sábados, domingos, Feriados e pontos facultativos;n
- Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal;
- Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos;
- Na elaboração de textos, comunicados ou qualquer outro ato escrito, adotar corretamente as normas de ortografia e gramática vigentes no País;
- Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior, sob pena de responder por Processo Disciplinar Funcional.
- Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BAIRRO DO BROA A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

BIÓLOGO Imunologia: Noções básicas sobre antígeno e anticorpo; Noções gerais sobre interação antígeno e anticorpo; Aspectos gerais sobre sífilis, diagnóstico laboratoriais nas diferentes fases da doença; Aspectos gerais sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

moléstia de chagas, imunodiagnóstico da doença; Aspectos gerais sobre toxoplasmose, imunodiagnóstico (principais métodos); Mononucleose infecciosa, diagnóstico laboratorial; Antiestreptolisina, noções gerais e diagnóstico laboratorial. **Hematologia e Análises Clínicas:** Noções gerais de Cito-hematologia, identificação e contagem; Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados; Noções gerais de Imuno-Hematologia, sistema ABO, Sistema Rh. Fator Du prova do coombs; Técnicas laboratoriais de Análise de urina; Teste imunológicos de gravidez. **Microbiologia:** Esterilização e desinfecção; Medidas de proteção pessoal; Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus; Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em Saúde Pública; (Difteria, Febre Tifóide, Sarampo, Meningite, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, Cólera, Doenças causadas por enterobactérias, Poliomielite, Raiva, Encefalite, Febre Amarela, Varíola); Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados; Normas para laboratórios de Bacteriologia e Tuberculose. **Parasitologia:** Noções básicas sobre o fenômeno parasitário; Conceito de parasito e hospedeiro, tipos de ciclos evolutivos, especificidade parasitária. Valência ecológica, relações hospedeiro- parasita, zoonoses, conceito e classificação, evolução do fenômeno parasitário; Biologia e ecologia dos principais parasitos com caráter endêmico no Brasil, - E. histolytica, G. lamblia, T. cruzi, T. gondii, P. falciparum, P. vivax, L. donovani, L. brasiliensis, S. mansoni, A. lumbricóides, Ancilostomídeos, T. Solium, T. saginata, T. Granulosus; Diagnóstico laboratorial dos parasitas citados acima; Profilaxia e controle de endemias parasitárias de maior prevalência no Brasil, tripanossomas, esquistossomose, Malária e parasitoses intestinais. Estrutura do átomo - Atomística; Misturas - Separação de misturas; Ligações químicas; Funções inorgânicas; Oxidação e redução - Balanceamento de equações por oxidação e redução; Vidraria; Reagentes; Balanças; Tipos de reações inorgânicas; Volume molar dos gases - Equações de estado gás ideal; Soluções; Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis; Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água. Ecologia; Ecossistema; Biodiversidade; Preservação Ambiental e Órgãos Públicos; Organizações Ambientais; Poluição; Desmatamento; Lixo; Coleta de Lixo; Reciclagem; Saneamento e Aterros.

CIRURGIÃO DENTISTA Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

COZINHEIRO Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 31 dez. 1990.

_____. **Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. **A sociedade contra a dengue**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. **Cartilha sobre boas práticas para Serviços de Alimentação**. Brasília: Ministério da Saúde/ANVISA, 2004.

_____. **Inspeção sanitária em abastecimento de água**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 10.083/98. Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, seção I, 24 set. 1998.

FISCAL DE POSTURA Lei Municipal nº 853/91 de 04 de setembro de 1991; Lei Municipal nº 1070/93 de 03 de agosto de 1993; Lei Municipal nº 1719/2001 de 20 de março de 2001; Lei Municipal nº 2037/2005 de 13 de outubro de 2005; Lei Municipal de 2087/2006 de 25 de abril de 2006; Lei Municipal nº 2092/2006 de 13 de junho de 2006; Lei Municipal nº 2130/2006 de 07 de dezembro de 2006; Lei Municipal 2.297/2009 de 14 de julho de 2009; Lei Municipal nº 2305/2009 de 02 de setembro de 2009; Lei Municipal nº 2504/2012 de 24 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 2505/2012 de 24 de janeiro de 2012; Lei Complementar Municipal nº 0057/2012 de 19 de junho de 2012; Lei Complementar Municipal nº 0021/2007 de 12 dezembro 2007; Lei Complementar Municipal nº 0051/2011, de 09 de novembro de 2011; Lei nº 9065, de 13 de fevereiro de 1998; NBR 10152 – Dez 1987 – Níveis de ruído para conforto acústico; Resolução nº 204 de 20 de outubro de 2006; NBR 10151 – Jun 2000 – Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento (disponível no site www.brotas.sp.gov.br).

FONOAUDIÓLOGO Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Auditivos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

INSPEÇÃO DE ALUNOS BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 5º e 6º, 205 a 217 e 226 a 232). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. **Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores (Profucionário 1)**. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.

Telefones de Emergência: Polícia Militar, Polícia Civil, Pronto Socorro e Corpo de Bombeiros.

LAVADOR/LUBRIFICADOR Conhecimento dos materiais utilizado, na lavagem; Lubrificantes; Conhecimento técnico das partes a lubrificar; Graxas; Óleos; Baterias; Equipamentos de segurança no trabalho; Produtos químicos utilizados na lavagem de automotivos; Cuidados especiais na lavagem de motores; Pressão da água; Pressão do ar.

MECÂNICO Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL) Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA) Área de Atuação: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotratismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA) Área de Atuação: NARIZ E SEIOS ASSESSÓRIOS: Anatomia e fisiologia cínicas do nariz e dos seios assessórios; Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstrutivas; Epstaxe, furunculose, corpos estranhos, rinolitos e atresia das coanas; Alergia, renites e hidrorréia nasal; Cefaléia e nevralgia da face e da cabeça; Infecções crônicas das fossas nasais; Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores; Radiologia dos seios paranasais; Tratamento incruento das infecções sinusais; Tratamento cirúrgico das infecções sinusais; Complicações das afecções sinusais; Tumores do nariz e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

seios paranasais. **FARINGE:** Anatomia cirúrgica da faringe a das amídalas; Enfermidades da faringe; Enfermidades das amídalas e das adenóides; Indicações para a amidalectomia a para a adenoidectomia; Enfermidades das adenóides e da amídala lingual; Infecções profundas do pescoço; Granulomatoses crônicas do nariz, da garganta e dos ouvidos; Tumores da face, da nasofaringe e da faringe; Quistos da boca; Tumores das glândulas salivais. **ENFERMIDADES DA LARINGE:** Desenvolvimento anatômico da laringe; Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória a traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe. **OUVIDOS:** Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio: Infecçiosa, traumática e tumoral. Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio. Terapêutica; Patologias do ouvido médio. Terapêutica; Patologias do conduto auditivo interno. Terapêutica; Vertigens.

Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecçiosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA) Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecçiosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA) Área de Atuação: Neoplasia de Rim; Tumores de Bexiga; Infecções urinárias; Letíase urinária; Câncer de Próstata; DST. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecçiosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO VETERINÁRIO Conhecimentos Gerais em Veterinária: Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Veterinária. **Conhecimentos Específicos: Extensão Rural** - Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Produção Animal** - Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. **Defesa Sanitária Animal** – Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

MOTORISTA (BAIRRO DO BROA) Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

NUTRICIONISTA *Nutrição Normal:* Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). *Dietoterapia:* Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. *Nutrição Materno-Infantil:* Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. *Técnica Dietética:* Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. *Nutrição em saúde pública:* Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. *Microbiologia de alimentos:* Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

OPERADOR DE MÁQUINAS Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

PEDREIRO (BAIRRO DO BROA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PROFESSOR (HISTÓRIA) Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PROFESSOR (INGLÊS) Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional) – Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR (MATEMÁTICA) **1. Aritmética e Conjuntos:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **2. Álgebra:** Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **3. Espaço e Forma:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

analítica. **4. Tratamento de Dados:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

PROFESSOR (PORTUGUÊS) Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. **Redação:** Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.
- FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
- GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- _____. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.
- _____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- LANDSMANN, Lilianna Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
- LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**. Campinas: Papirus, 2000.
- OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar: caminho para a autonomia**. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
- THIESSSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar**. São Paulo: Ática, 1998.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1**. MEC/SEB, 2006.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2**. MEC/SEB, 2006.

SERVENTE A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

SOLDADOR História da soldagem; Tipos de soldas utilizadas; Características do processo; Aplicação; Consumíveis; Eletrodos; Parâmetros de soldagem; Equipamentos de soldagem; Variantes do processo; Gases de proteção; Movimentos e posições; Preparação de juntas; Simbologia de soldagem; Descontinuidade; Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; Normas de segurança.

TÉCNICO AGRÍCOLA Pragas e doenças das culturas de soja, milho, trigo, feijão, citrus, algodão, banana e arroz; Calagem adubação; Cultivo de: cana-de-açúcar, milho, arroz, café, soja, algodão, maracujá, feijão; Produção animal, frangos de corte, poedeira; Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagem: Fenação e Ensilagem; Produção, preparo e conservação de sementes e mudas; Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise do solo; Topografia; Conhecimentos básicos sobre máquinas e implementos agrícolas; Princípios de irrigação e adubação; Defensivos agrícolas; Empresa rural. Novas tecnologias de cultivos de bananas, abacaxi, melão e soja; Vegetal: erradicação do Cancro Cítrico; Medidas preventivas contra o Bicudo e outras formas de doenças; Técnicas de Hortaliças, doenças e manejo; Doenças bovinas, caninas, ovinas; Tecnologias da pecuária; Campanhas de vacinações; Ações preventivas de doenças infecto-contagiosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone (14) 3653-9900 – Fax (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: ymbrotas@brotas.sp.gov.br

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

TÉCNICO EM TURISMO Ministério de Turismo; Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR; O Turismo: formas; objetivos; tipos de turismo; Segmentação de Turismo; Ações de governo de incentivo ao turismo; Áreas do turismo; SISTUR; Estrutura e Organização do Turismo no Brasil e no mundo; Órgãos gestores e formulação de políticas para o turismo; História e evolução da atividade turística; Categorização do produto hoteleiro; Tipologia dos meios de hospedagem; Aspectos do mercado; Planejamento urbano de serviços turísticos; Potencialidades turísticas; Turismo sustentável e patrimônios cultural e natural no Brasil.

TRATORISTA **Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **Prática de Operação Veicular:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos.

VIGIA A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.